



QUESTIONAMENTOS E RESPECTIVOS ESCLARECIMENTOS

Ref. Concessão Administrativa para a exploração de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos, com previsão de aproveitamento energético visando à redução de massa que se encaminhará ao destino final

QUESTIONAMENTO: SIGLA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Com relação ao Edital 01/2021, referente a “Concessão administrativa para exploração de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos com previsão de aproveitamento energético visando a redução de massa que se encaminhara ao destino final” gostaríamos de esclarecer o que se segue:

1) O item 17.10 do edital cita:

17.10. No caso de Consórcio, os documentos exigidos nos itens 17.9 “a”, “b” (ressalvado o disposto em no item b.2), “d” (ressalvado o disposto no item d.2), “e”, “f”, e “g”, deverão ser apresentados individualmente por cada uma das empresas componentes do respectivo Consórcio. E o documento solicitado no item 17.9.c, poderá ser apresentado – apenas – por uma das empresas que constituem o Consórcio.

Entendemos que, o subitem 17.9b (assim como no subitem 17.9c) poderá ser apresentado -apenas- por uma das empresas que constituem o consórcio. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento está correto.

Assis, 18 de junho de 2021.

Ida Franzoso de Souza

Presidente da Comissão Especial de Licitações